



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.562 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.
"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais), conforme segue:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód.Aplic.	Disp.	Descrição da Ação	Valor Lançado
6	3.3.90.36	10.301.1001.2293	1	3100000	77	Outros serviços terceiros	6.000,00
6	3.3.90.39	10.301.1001.2293	1	3100000	78	Outros serviços terceiros	30.000,00
7	3.3.90.39	12.361.2001-2041	1	2200000	86	Outros serviços terceiros	10.000,00
10	3.3.90.39	27.812.3007.2296	1	1100000	174	Outros serviços terceiros	10.000,00
9	4.4.90.51	15.451.5015.1098	1	1100000	155	Obras e instalações	229.000,00
7	3.3.90.39	13.392.3002.2088	1	110000	142	Outros serviços terceiros	60.000,00
7	3.3.90.36	13.392.3002.2088	1	110000	141	Outros serviços terceiros	20.000,00
7	4.4.90.51	1.236.120.012.041	1	220000	89	Obras e instalações	21.000,00
Total Suplementação							386.000,00

Art. 2º - A presente suplementação será coberta com as anulações parciais das seguintes dotações:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód.Aplic.	Disp.	Descrição da Ação	Valor Lançado
9	4.4.90.51	15.451.5015.1098	1	1000025	155	Obras e instalações	350.000,00
6	3.3.90.30	10.301.1001.2293	1	3100000	74	Material de Consumo	36.000,00
Total Anulação							386.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 11 de dezembro de 2013.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em data de 12/12/13
Pág. 44 Jornal Cidade Bauro